Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 1077

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O GRUPO ARAL DE PERITIBA"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal , devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o Grupo **ARAL** - Associação de Recuperação de Alcoolatras, de Peritiba, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).

Parágrafo único: As despesas de que trata a presente Lei, destinam-se para custear despesas com com a manutenção das atividades do grupo.

Art.2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
13.75.428.2.036 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 26 de março de 1997.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

LILIAN TANIA AMORIM PELLICIOLI
Secretária Municipal